JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019 | Ano VIII | Edição nº 795

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Leitura, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março de cada ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da Leitura, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março de cada ano, data em que se comemora o nascimento do poeta e escritor Menotti Del Picchia.

Art. 2º Nesta data deverá ser comemorado o Dia Municipal da Leitura, promovendo através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Cultura, eventos que visem incentivar o hábito da leitura e visitação dos alunos da rede municipal de ensino à Biblioteca Municipal e à Casa Menotti Del Picchia, enaltecendo, outrossim, o consagrado nome do poeta e escritor modernista no Município de Itapira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.820, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapira o "Dia Municipal do Voluntariado", a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapira o "Dia Municipal do Voluntariado", a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parceiras com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapira, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO

CONVENIADA: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE/SABESP; OBJETO: transferência de recursos financeiros para a execução de obras e/

ou serviços destinados à melhoria do sistema de água do município de Itapira, conforme plano de trabalho, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Saneamento; Data da assinatura: 20/08/2019; Vigência: 21 meses; Valor total: R$ 1.049.204,03, sendo R$ 839.363,00 de responsabilidade da SIMA e R$ 209.841,03 de responsabilidade da Prefeitura; Fundamento legal: Convênio 001/19 – SPDOC 1486681/2018

LOCADORA: CINIRA FELIZ FERRARI – CPF 110.096.608-02; E LUIS CARLOS FERRARI – CPF 063.310.208-37; Objeto: termo de aditamento do contrato de locação do imóvel localizado na Rodovia SP-147, Bairro Santa Bárbara, para prorrogar sua vigência, manter o valor mensal do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal: R$ 4.282,06; Data da assinatura: 20/06/2019; Vigência: 12 meses; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.788.510/0001-14, para o Item 02 (R$ 26,50); 04 (R$ 27,50); 08 (R$ 5,70); 10 (R$ 54,00); 13 (R$ 57,50); 15 (R$ 19,50); 16 (R$ 40,00); 19 (R$ 7,50); 20 (R$ 6,70); 26 (R$ 38,30); 28 (R$ 8,20); 29 (R$ 39,00); 30 (R$ 22,80); 36 (R$ 38,00); 43 (R$ 15,00); 44 (R$ 70,80); 51 (R$ 35,00); 52 (R$ 5,05); 58 (R$ 150,00); 59 (R$ 6,30); 62 (R$ 13,80); 63 (R$ 2,00); 64 (R$ 3,03); 65 (R$ 4,20); 68 (R$ 3,90); 70 (R$ 7,50); 72 (R$ 3,10); 75 (R$ 11,25); 77 (R$ 1,85); 78 (R$ 1,95); 83 (R$ 4,35); 85 (R$ 21,30); 86 (R$ 4,35); 93 (R$ 1,28); 103 (R$ 6,90); 104 (R$ 6,70); 106 (R$ 11,24); 109 (R$ 12,49); 112 (R$ 11,80); 113 (R$ 11,80); 115 (R$ 36,90); 117 (R$ 393,00); 125 (R$ 10,10); 126 (R$ 5,00); 131 (R$ 1.710,00); AIRMED EIRELI - EPP, CNPJ: 23.637.718/0001-99, para o Item 35 (R$ 12,00); 47 (R$ 16,00); 53 (R$ 23,50); 55 (R$ 30,00); 81 (R$ 3,20); 84 (R$ 3,70); 94 (R$ 14,75); 95 (R$ 75,00); GUSTAVO NICOLINO - EPP, CNPJ: 26.551.165/0001-45, para o Item 42 (R$ 22,40); 54 (R$ 38,00); 67 (R$ 1,04); 69 (R$ 1,98); 73 (R$ 4,10); 74 (R$ 3,18); 76 (R$ 159,53); 91 (R$ 1,90); 96 (R$ 23,20); 97 (R$ 3,46); 105 (R$ 33,05); 111 (R$ 110,00); 114 (R$ 64,00); 122 (R$ 11,25); 127 (R$ 698,50); 128 (R$ 17,00); 129 (R$ 620,00); CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 28.699.757/0001-34, para o Item 12 (R$ 12,42); 38 (R$ 31,00); 39 (R$ 31,00); 40 (R$ 175,00); ODONTOSUL LTDA - EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22, para o Item 01 (R$ 24,00); 09 (R$ 19,00); 14 (R$ 7,20); 17 (R$ 10,00); 18 (R$ 6,50); 21 (R$ 7,30); 22 (R$ 7,30); 23 (R$ 6,50); 24 (R$ 7,30); 25 (R$ 7,30); 27 (R$ 8,50); 31 (R$ 8,40); 32 (R$ 7,30); 33 (R$ 580,00); 34 (R$ 580,00); 37 (R$ 35,00); 41 (R$ 16,00); 45 (R$ 20,50); 46 (R$ 6,50); 49 (R$ 9,90); 50 (R$ 9,90); 56 (R$ 3,20); 57 (R$ 4,80); 60 (R$ 1,05); 61 (R$ 1,10); 66 (R$ 4,80); 71 (R$ 19,50); 80 (R$ 7,00); 82 (R$ 1,75); 87 (R$ 14,90); 88 (R$ 23,50); 89 (R$ 50,00); 90 (R$ 2,15); 92 (R$ 8,00); 98 (R$ 0,95); 99 (R$ 0,97); 100 (R$ 4,00); 102 (R$ 9,70); 116 (R$ 305,00); 118 (R$ 345,00); 119 (R$ 22,50); 120 (R$ 22,50); 121 (R$ 22,50); 123 (R$ 5,45); 124 (R$ 3,20); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 06 DE SETEMBRO 2019.

Sr. CLAÚDIO ANTONIO SILVESTRIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PASSEIO, CAMINHÕES, VAN, MOTOCICLETAS PARA FROTA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Administração, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: GAPLAN CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 56.028.251/0001-39, para o Item 02 (R$ 225.000,00); VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, para o Item 03 (R$ 51.500,00); R &M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ:

32.679.115/0001-40, para o Item 04 (R$ 39.500,00); BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 03.353.258/0001-60, para o Item 05 (R$ 48.490,00); AOKI LTDA, CNPJ: 47.610.100/0005-27, para o Item 06 (R$ 185.910,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 06 DE SETEMBRO 2019.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO TRANSITO (FAIXAS ELEVADAS E TOTATÓRIAS) EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ETAPA 2 CONVÊNIO DETRAN. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da Concorrência acima mencionada, na data de sua abertura 05/09/2019, as 14:00hs, não obteve interessado, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 06 DE SETEMBRO 2019.

Sr. CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EMEB BAIRRO JOSÉ TONOLLI.

Às quinze horas do dia seis de setembro de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se, o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento referente as certificações exigidas para alguns itens do referido Pregão. Após decorrido o prazo para que a empresa REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, apresentasse as certificações corretas para os itens 02, 04, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, o Sr. Pregoeiro decide pela Desclassificação da empresa para o certame. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro convoca as empresas I.J LANZA MÓVEIS EIRELI – EPP e MAQMÓMEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS para manifestar-se sobre o interesse de fornecer nos mesmos valores ofertado pela 1ª classificada para os seguintes itens:

I.J LANZA MÓVEIS EIRELI – EPP: Itens 02, 04, 13, 22 e 23.

MAQMÓMEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS: 19, 20, 21, 24, 25 e 26.

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresa I.J LANZA MÓVEIS EIRELI – EPP e MAQMÓMEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS apresentem as certificações exigidas, sob pena de desclassificação no certame. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata. E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal oficial do município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) e no site www.itapira.sp.gov.br – licitações.

NELSON JOSE CONSORTI FELIX

Pregoeiro

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, José Gérsio Marciano, RG 19.496.953-8, CPF 775.865.068-68, residente e domiciliado no município de Itapira/SP, relacionado como beneficiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Itapira P, bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira/SP, venho através deste **Termo de Desistência**, expressar minha decisão voluntária de desistir dos benefícios desse programa e autorizo minha substituição por outro munícipe – suplente.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados do PMCMV e ainda que, em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

Itapira, 06 de setembro de 2019.

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

José Gérsio Marciano

José Gérsio Marciano

Secretaria de Planejamento / Departamento de Habitação

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 06/09/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-001.226-5	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 72.820.822/0001-21	FRANCISCO CARLOS DA COSTA NETO	FRUTÍFERA
0119-001.288-2	EMBRATEL / CLARO S/A/ NET / CNPJ: 40.432.544/0001-47	MARCELO PUGGINA NOGUEIRA	FRUTIFERA
0119-001.222-2	BANCO PAN S/A CNPJ: 58.285.411/0001-13	SEBASTIANA BENJAMIN PEREIRA CAROBA	INFRUTIFERA
0119-001.219-8	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 72.820.822/0001-21	PAULO APARECIDO LOPES	FRUTIFERA
0119-001.289-0	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-67	ROMULO CARPANELLI	FRUTIFERA
0119-001.187-1	TIM CELULAR S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11	DORACI GABRIEL SERGIO BUENO	FRUTIFERA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Processo: Dispensa de Licitação n.º 15/2019.

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de modelagem hidrodinâmica da qualidade da água em reservatório da barragem do Ribeirão da Penha. Contratada: HIDROESTUDIO ENGENHARIA S/S. CNPJ: 74.002.155/0001-01. Valor: R$ 32.250,00.

Itapira, 03 de setembro de 2019. Lucas Pereira Gardinali – Presidente

Processo: Dispensa de Licitação n.º 16/2019.

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bomba submersível Flygt. Contratada: SBV BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 22.782.956/0001-25. Valor: R$ 15.935,48.

Itapira, 03 de setembro de 2019. Lucas Pereira Gardinali – Presidente

Processo: Dispensa de Licitação n.º 17/2019.

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de um equipamento Espectrofotômetro DR3900. Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 53.276.010/0001-10. Valor: R$ 17.500,00.

Itapira, 04 de setembro de 2019. Lucas Pereira Gardinali – Presidente

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 16/19. Edital n° 21/19. Objeto: Aquisição de 2 misturadores submersíveis para o sistema de Tratamento de Lodo da ETA.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	BOMBASSA COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	31.832.773/0001-68	25.435,20

Itapira, 06 de agosto de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira